LEI Nº 109/99

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), para reforço do seguinte elemento discriminativo:

05.00	**DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.48.2471-012	Implantação da Biblioteca Pública Municipal
4120.00	Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementação mencionadas no artigo anterior, fica reduzido da seguinte dotação:

08.00	**DPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
08.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.18.0212-025	Manutenção dos Serviços Divisão
4120.00	Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 26 de Junho de 1999.

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal